

B) 9.
GAB
DURB



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº 04/2020

PROPOSTA

Nº 05/2020/DURB

Realizada em 19/02/2020

DELIBERAÇÃO Nº 68/2020

PROPOSTA DE: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA “CIDADE DO CONHECIMENTO”.

O Técnico: ANA RITA PINHEIRO DE CARVALHO

Data: 12/02/2020

A Câmara Municipal de Setúbal e o *The Pitroda Group LLC* têm desenvolvido reuniões de trabalho tendo em vista implementar em Setúbal o projeto da “Cidade do Conhecimento”.

A “Cidade do Conhecimento” é um projeto que visa criar um ambiente propício à inovação e à troca de conhecimento entre diferentes agentes económicos, sociais, culturais e de ensino/investigação, num espaço geográfico especificamente concebido para o efeito.

São objetivos gerais da “Cidade do Conhecimento”, desenvolver:

- Um local onde as pessoas e as empresas vivem, trabalham, colaboram e inovam em conjunto;
- Uma plataforma que concentra geograficamente os *stakeholders* de um determinado setor, permitindo a troca de conhecimentos entre todos de modo eficaz;
- A localização de um *cluster* do Conhecimento.

A “Cidade do Conhecimento” tem por base 5 pilares estruturais, os quais devem estar interligados, de modo a maximizar os seus benefícios:

1. Recursos humanos – talento, liderança, empreendedorismo, inovação e investigação;
2. Ecosistema – vontade política, segurança, qualidade de vida, oportunidades culturais e incentivos;
3. Infraestruturas – terreno, infraestruturas básicas, culturais, de lazer e de saúde;
4. Tecnologias de informação e comunicação – redes, mobilidade, portais, banda larga e fibra ótica e acesso *wireless*;
5. Qualidade urbana – espaço construído, arquitetura, espaços verdes, acessibilidades e eficiência energética.

As áreas de conhecimento serão definidas tendo em consideração aquelas nas quais Portugal, e em particular a região de Setúbal, pode afirmar-se como um centro de excelência a nível internacional.

O *The Pitroda Group LLC* acrescenta valor em cinco áreas chave e transversais a todo o projeto, assegurando a implementação, desenvolvimento, afirmação e reconhecimento internacional do projeto, designadamente:

- Visão, conceito, desenvolvimento e modelo de negócio;
- Tecnologia, planeamento, gestão e coordenação do projeto;
- Contactos a nível global, parcerias e alianças;
- Estratégia, marketing internacional, promoção e visibilidade;
- Clientes e investidores.

O projeto da “Cidade do Conhecimento” enquadra-se na estratégia definida no Plano Estratégico de Desenvolvimento de Setúbal 2026 e na Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, contribuindo para a concretização dos desafios traçados nestes dois instrumentos.

No *Plano Estratégico de Desenvolvimento de Setúbal 2026 (PEDS 2026)*, a implementação de uma estratégia de especialização inteligente para o Concelho é um desafio crucial, face à dimensão económica e competitiva de Setúbal.



Os principais desafios decorrentes do diagnóstico prospetivo desenvolvido no âmbito do PEDS 2026 sugerem argumentos que sustentam uma visão ambiciosa do ponto de vista do desenvolvimento inteligente, sustentável e inclusivo de Setúbal, focalizada nas potencialidades específicas do concelho, mas também as decorrentes do respetivo enquadramento regional, nacional e internacional numa reflexão que tem em conta estas escalas de abordagem.

A estratégia ambiciosa de intermediação qualificada responde a um propósito de consolidação do papel de Setúbal na região de Lisboa, na Europa e no mundo. Para tal, prevê um processo de afirmação que se desenvolve estabelecendo plataformas setoriais mais competitivas e parcerias com os territórios adequados a nível regional, nacional e internacional, nas combinações que permitam otimizar recursos, aprofundar vocações e potenciar sinergias e ganhos de escala.

A viragem de Setúbal para o mundo e para a internacionalização é um fator crítico de sucesso da estratégia de intermediação qualificada de Setúbal que pressupõe a prospeção de mercados e o estabelecimento de parcerias que valorizem o trabalho desenvolvido no concelho, reconhecendo-se a existência de dinâmicas que não se cingem ao mercado interno.

O projeto em apreço dá cumprimento aos seguintes Eixos Estratégicos e Objetivos Específicos do PEDS 2026:

- Eixo Estratégico 4. Setúbal preparado para a internacionalização e inovação (Setúbal Mais Competitivo)
- ❖ Objetivo Específico 3. Atrair investimentos estruturantes, incentivando o empreendedorismo e uma economia baseada em setores avançados de base tecnológica, assentes no conhecimento, na inovação e na criatividade; refundando as vocações industriais de Setúbal em articulação com a envolvente; providenciando espaços de acolhimento empresarial adequados e promovendo a qualificação do capital humano;
- ❖ Objetivo Específico 4. Internacionalizar o tecido empresarial de Setúbal, aspeto central na estratégia de desenvolvimento competitivo, desde a produção à distribuição, promovendo uma economia de maior valor acrescentado, onde o Porto e a indústria são fulcrais.

Na *Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal (RPDMS)*, a *Visão Estratégica* tem como ambição atribuir a Setúbal a liderança e uma forte influência na Península de Setúbal, assim como em parte do Alentejo, através do reforço das suas potencialidades de pólo de nível superior, nomeadamente através da atividade portuária, das atividades industrial/logística e turismo e através do compromisso com a qualificação do território.

O projeto em apreço vai ao encontro da Visão e dá cumprimento aos seguintes Objetivos Gerais e Eixos Estratégicos da RPDMS:

- ❖ Objetivo Geral 1. Reforçar a posição de Setúbal no quadro da sua inserção regional e nacional e criar condições para a internacionalização da Cidade.
- ❖ Objetivo Geral 6. Estruturar e potenciar a rede dos espaços de acolhimento de atividades económicas especializadas, nomeadamente logísticas, industriais, terciárias e turísticas.
- Eixo Estratégico 1. Setúbal, Centro Competitivo, com Funções de Nível Superior e Urbanidade: Pretende-se com este eixo afirmar Setúbal como centro urbano de nível superior, assente num processo de planeamento e qualificação urbana, na dinamização do comércio e da animação urbana, na dotação do território em equipamentos e infraestruturas modernas e na promoção da acessibilidade e da mobilidade.
- Eixo Estratégico 2. Setúbal, Plataforma Portuária, Logística e Empresarial: Pretende-se consolidar e reforçar a atividade do porto de Setúbal, em articulação com as funções urbanas, e fortalecer e diversificar a base económica, nomeadamente através da qualificação dos espaços de acolhimento empresarial e da promoção da Economia do Mar.

4

É neste âmbito que a Câmara Municipal de Setúbal e o *The Pitroda Group LLC* pretendem estabelecer um protocolo para a elaboração de um plano estratégico para o desenvolvimento do projeto “Cidade do Conhecimento”.

A área de intervenção proposta para a elaboração do plano estratégico, apresentada no Anexo 1, com cerca de 180 ha, situa-se na proximidade das instalações do *BlueBiz Global Parques* e do *Campus* do Instituto Politécnico de Setúbal, correspondendo aproximadamente à zona ocidental da área de intervenção do Plano de Pormenor do Vale da Rosa e Zona Oriental de Setúbal I. Esta área coincide parcialmente com a Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão 15.20 – Polo Tecnológico e articula-se diretamente com as Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão 15.19 – Setúbal Nascente e 15.21 – Cidade Desportiva, consagradas na Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal.

O Plano Estratégico da “Cidade do Conhecimento” será desenvolvido em duas fases:

- a) A fase de Diagnóstico;
- b) A fase de Proposta.

O Plano Estratégico será elaborado por uma equipa técnica contratada para o efeito pelo *The Pitroda Group LLC*, com o acordo da Câmara Municipal de Setúbal, e os trabalhos serão acompanhados e orientados conjuntamente pelas duas entidades, sendo proposta a criação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento com esse propósito.

A minuta da proposta de Protocolo de Cooperação para a Elaboração do Plano Estratégico da “Cidade do Conhecimento”, a estabelecer entre o *The Pitroda Group LLC* e a Câmara Municipal de Setúbal, é apresentada no Anexo 2, e o resumo curricular do Dr. Sam Pitroda, Chairman do *The Pitroda Group LLC*, é apresentado no Anexo 3.

Face ao atrás exposto, propõe-se a aprovação da proposta de Protocolo de Cooperação para a Elaboração do Plano Estratégico da “Cidade do Conhecimento”, a estabelecer entre o *The Pitroda Group LLC* e a Câmara Municipal de Setúbal.

Anexos:

- 1) Área de Intervenção do Plano Estratégico da “Cidade do Conhecimento”.
- 2) Proposta de minuta de Protocolo de Cooperação para a Elaboração do Plano Estratégico da “Cidade do Conhecimento”.
- 3) Resumo Curricular do Dr. Sam Pitroda.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: 1 Votos Contra; 3 Abstenções; 8 Votos a Favor.

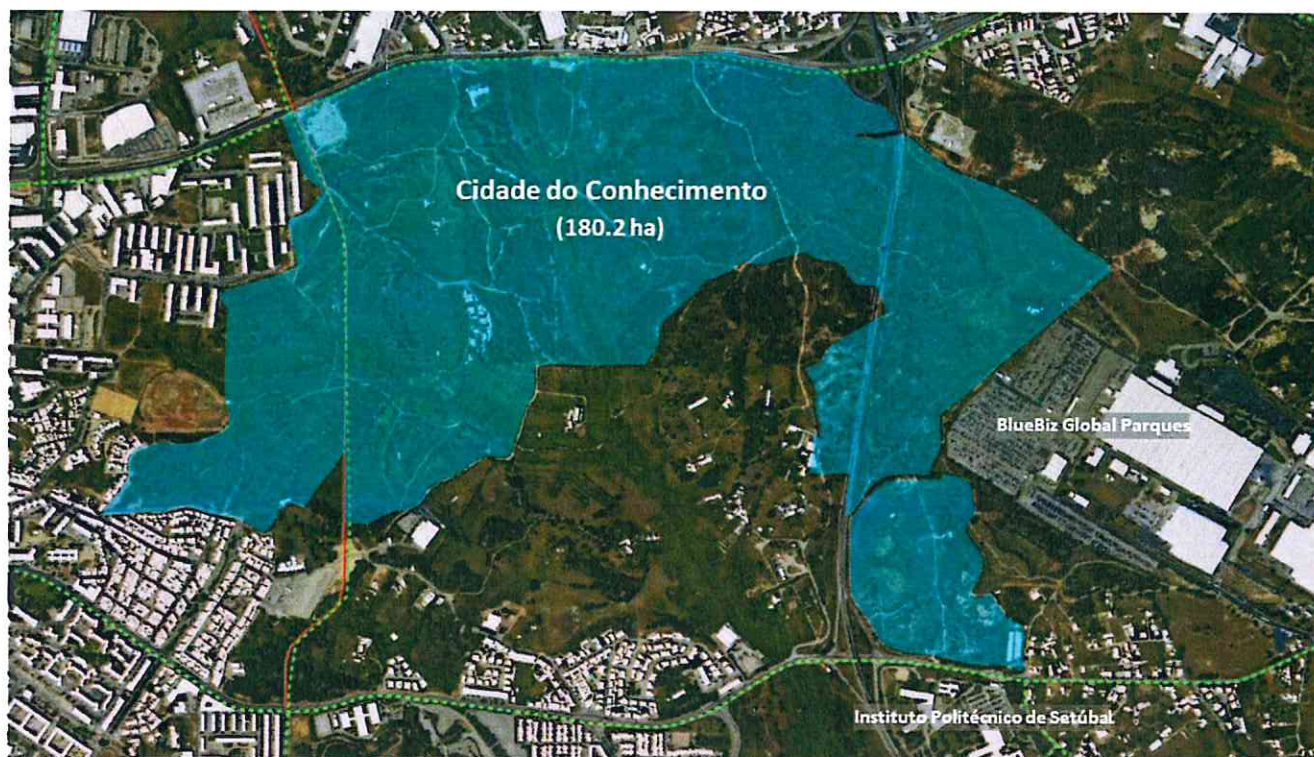
Approvada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO 1 - ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA "CIDADE DO CONHECIMENTO"
DO CONHECIMENTO"

4




ANEXO 2 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA “CIDADE DO CONHECIMENTO”

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA “CIDADE DO CONHECIMENTO”

Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Setúbal e o “The Pitroda Group LLC” têm mantido reuniões de trabalho tendo em vista a possibilidade de se instalar em Setúbal uma “Cidade do Conhecimento”;
2. Com o objetivo de se densificarem conteúdos e identificar parcerias foi assumida a decisão de, num primeiro momento, desenvolver e aprovar um Plano Estratégico que consubstancie um programa consistente para a elaboração, num segundo momento, de um Plano de Pormenor;
3. A área de intervenção proposta – com cerca de 180 hectares – para a elaboração de um Plano Estratégico (conforme Anexo I), corresponde aproximadamente à zona ocidental do Plano de Pormenor do Vale da Rosa e Zona Oriental de Setúbal I e à área envolvente do “BlueBiz Global Parques” e do *Campus* do Instituto Politécnico de Setúbal;
4. O Plano de Pormenor do Vale da Rosa e Zona Oriental de Setúbal I, tendo subjacente o propósito de promoção da articulação do núcleo central da Cidade com a sua zona oriental, não conheceu qualquer desenvolvimento durante dez anos e, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal proporá a sua revogação, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal;
5. A visão estratégica que conformará o novo Plano Diretor Municipal de Setúbal tem inerente a ambição de atribuição a Setúbal da liderança e de uma forte influência na Península de Setúbal, assim como em parte do Alentejo, através do reforço das suas potencialidades de polo de nível superior, nomeadamente através da atividade portuária, das atividades industrial/logística e turismo, e através do compromisso com a qualificação do território;
6. O Plano Estratégico de Desenvolvimento de Setúbal 2026, atentos os fatores económicos e competitivos do Concelho, preconiza a implementação de uma estratégia de especialização inteligente sustentável e inclusivo de Setúbal, focalizada nas potencialidades específicas do concelho, mas, igualmente, nas decorrentes do respetivo

- 
- enquadramento regional, nacional e internacional, numa reflexão integrada destas escalas de abordagem e na prossecução de consolidação do papel de Setúbal nos contextos da Região de Lisboa, na Europa e no Mundo;
7. O “The Pitroda Group LLC” intenta promover a implementação de uma “Cidade do Conhecimento”, sendo esta definível, concomitantemente, como (i) Um local onde as pessoas e as empresas vivem, trabalham, colaboram e inovam em conjunto, (ii) Uma plataforma que concentra geograficamente os *stakeholders* de um determinado setor, permitindo a troca de conhecimentos entre todos de modo eficaz e (iii) A localização de um *cluster* do conhecimento;
 8. A “Cidade do Conhecimento” alicerça-se em cinco pilares estruturais, que devem estar interligados, maximizando-se, conseqüentemente, os seus benefícios, a saber:
 - a. Recursos humanos – talento, liderança, empreendedorismo, inovação e investigação;
 - b. Ecosistema – vontade política, segurança, qualidade de vida, oportunidades culturais e incentivos;
 - c. Infraestruturas – terreno, infraestruturas básicas, culturais, de lazer e de saúde;
 - d. Tecnologias de informação e comunicação – redes, mobilidade, portais, banda larga e fibra ótica, acesso *wireless*;
 - e. Qualidade urbana – espaço construído, arquitetura, espaços verdes, acessibilidades e eficiência energética;
 9. O “The Pitroda Group LLC” acrescenta valor em cinco pilares fundamentais e transversais a todo o projeto, assegurando a implementação, o desenvolvimento, a afirmação e o reconhecimento internacional do projeto, materializando-se essas áreas em:
 - a. Visão, conceito, desenvolvimento e modelo de negócio;
 - b. Tecnologia, gestão, planeamento e coordenação do projeto;
 - c. Contactos a nível global, parcerias e alianças;
 - d. Estratégia, marketing internacional, promoção e visibilidade;
 - e. Clientes e investidores.

Assim,

Em conformidade com as normas vertidas e conjugadas, nomeadamente, nos artigos 2.º, 3.º, alínea b), 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas m) e n), 32.º e 33.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação para a Elaboração do Plano Estratégico da “Cidade do Conhecimento”,

Entre

O The Pitroda Group LLC, com sede em One Tower Ln Ste, 1825 Oakbrook Terrace, Illinois 601810000, Estados Unidos da América, com o Número de Identificação de Empregador 87 - 0775833, representado neste ato pelo Dr. Sam Pitroda, *Chairman*, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

O Município de Setúbal, pessoa coletiva n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, Portugal, representado neste ato pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria das Dores Meira, doravante designado por **Segundo Outorgante**,

Que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a elaboração do Plano Estratégico da “Cidade do Conhecimento” – adiante e abreviadamente designado por “PECC” –, que abrange o território identificado na planta como Anexo I.

Cláusula 2.ª

Conteúdo do PECC


O PECC será desenvolvido em duas fases:

- a) A fase de Diagnóstico; e
- b) A fase de Proposta.

Cláusula 3.ª

Fase de diagnóstico

1. Será feita a caracterização urbanística da área de intervenção e da sua envolvente, incluindo o levantamento das infraestruturas existentes

- 
2. Serão identificadas as áreas de conhecimento adequadas aos objetivos e à realidade de Setúbal e da região.
 3. Serão identificados os diversos usos a implementar.
 4. O documento resultante da caracterização feita no âmbito da fase de diagnóstico deverá ser apresentado pela equipa técnica aos Primeiro e Segundo Outorgantes no prazo máximo de dois meses a contar da data da celebração do correspondente negócio jurídico entre aquela e o Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.ª

Fase da proposta

1. Serão equacionadas as potencialidades da zona, a enumeração das possíveis soluções, a sua sustentabilidade e as formas de concretização, bem como definidas as orientações para a elaboração de um Plano de Pormenor.
2. O PECC evidenciará a articulação funcional e urbanística com a envolvente e com a cidade, designadamente com as Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão 15.19 – Setúbal Nascente (Plano Estratégico de Setúbal Nascente), 15.20 – Polo Tecnológico e 15.21 – Cidade Desportiva, consagradas na Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal.
3. Da articulação do PECC com as Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão referidas no número anterior deverá resultar uma nova centralidade para a Cidade de Setúbal.
4. Deverão ser evidenciados os fatores que garantam a excelência e a sustentabilidade da solução.
5. Serão quantificados os principais índices urbanísticos e as percentagens atribuídas aos diversos usos.
6. Serão definidas fases de execução de modo a que cada uma delas seja autónoma e sustentável relativamente às outras

Cláusula 5.ª

Elaboração e aprovação do PECC

7. O PECC será elaborado por uma equipa técnica contratada para o efeito pelo Primeiro Outorgante, com o acordo do Segundo Outorgante, e os trabalhos serão acompanhados e orientados conjuntamente pelos dois Outorgantes.

8. O PECC será apreciado e aprovado pelos Primeiro e Segundo Outorgantes, em estrita observância das competências de planeamento do Segundo Outorgante.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento do PECC

Será constituída uma Comissão Técnica de Acompanhamento do desenvolvimento do PECC composta por quatro elementos, sendo dois designados pelo Primeiro Outorgante e os outros dois pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

9. Após a aprovação do PECC, o Primeiro Outorgante encontrará as parcerias necessárias para garantir a sustentabilidade da operação e o seu faseamento.
10. O Primeiro Outorgante assumirá a coordenação de todos os investidores e parceiros envolvidos.
11. O Primeiro Outorgante desenvolverá as ações de *marketing* e promoção de forma a dar visibilidade ao processo.

Cláusula 8.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. Após a identificação de todos os investidores e garantida a sustentabilidade económica e financeira e o faseamento de toda a operação, o Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver os trâmites inerentes à aprovação de um Plano de Pormenor, que será apresentado pelo Primeiro Outorgante e que terá de ser concordante com as estratégias vertidas no PECC.
2. O Segundo Outorgante assume a obrigação de planear a execução das infraestruturas gerais de acordo com o faseamento do plano.
3. O Segundo Outorgante obriga-se a incluir no Plano de Pormenor o sistema de execução por imposição administrativa de forma a que todos os proprietários das parcelas incluídas no plano não possam obstaculizar a sua implementação.
4. O Segundo Outorgante obriga-se a promover as ações de divulgação e de discussão pública de forma a envolver a população e todos os atores locais.

4

Cláusula 9.ª

Elaboração do Plano de Pormenor

Após a aprovação do PECC os Primeiro e Segundo Outorgantes celebrarão um novo protocolo para a elaboração do Plano de Pormenor.

Cláusula 10.ª

Vigência

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até à aprovação do PECC.

Cláusula 11.ª

Alterações

O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações por mútuo acordo dos Primeiro e Segundo Outorgantes, que respeitarão, necessariamente, a forma escrita.

Cláusula 12.ª

Omissões

As omissões ao presente Protocolo deverão ser integradas por escrito, por mútuo acordo dos Primeiro e Segundo Outorgantes.

Setúbal, ... de fevereiro de 2020

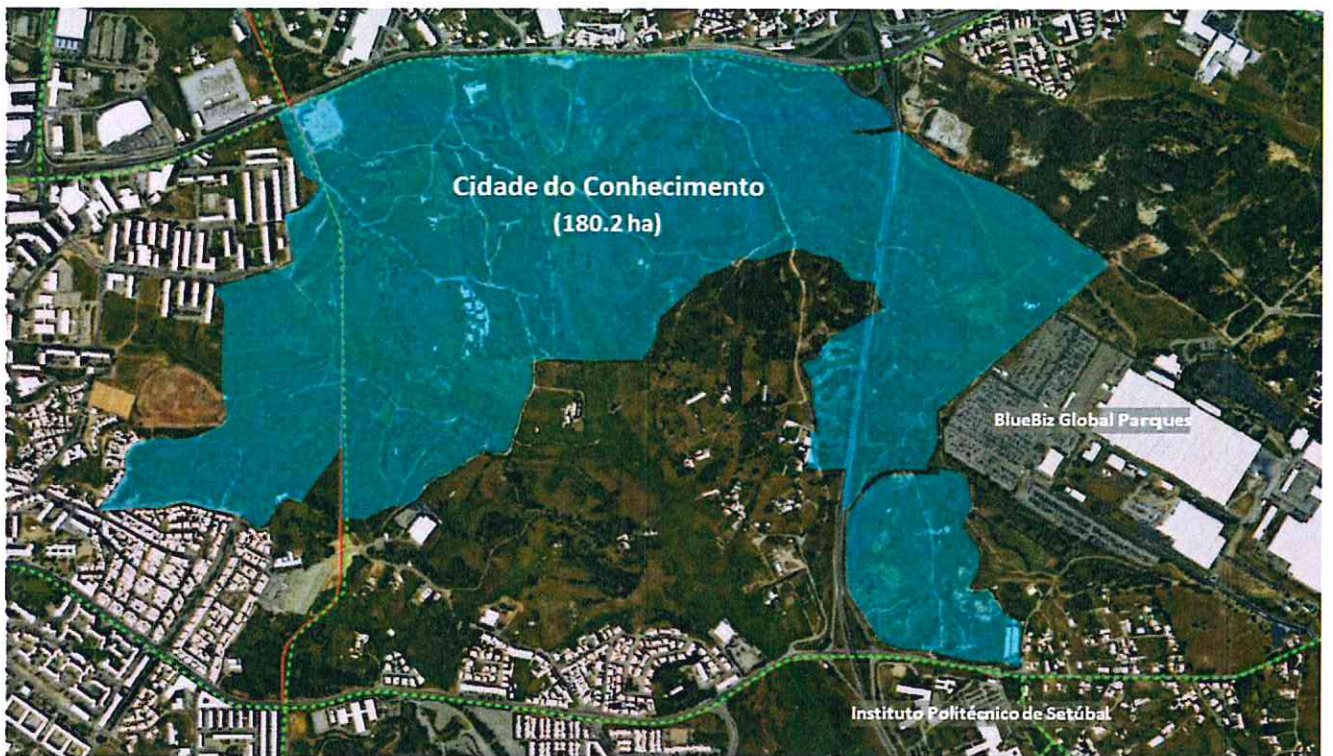
O Primeiro Outorgante,

Sam Pitroda (Dr.)

O Segundo Outorgante,

Maria das Dores Meira (Dra.)

ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA “CIDADE DO CONHECIMENTO”



ANEXO 3 - RESUMO CURRICULAR DO DR. SAM PITRODA

- Ao longo das últimas quatro décadas, desenvolveu a sua actividade no sector das telecomunicações em três continentes diferentes, tendo trabalhado nos Estados Unidos, Europa e Índia, onde, enquanto consultor do Primeiro Ministro Rajiv Ghandi, contribuiu fortemente para a transformação das infraestruturas de telecomunicações e tecnologias de informação do país.
- Na Europa, colaborou com a ITU (International Telecom Union) no desenvolvimento de infraestruturas de telecomunicações em países em vias de desenvolvimento, como forma de reduzir as diferenças tecnológicas a nível global. Efectivamente, o Dr. Sam Pitroda tem sido um dos defensores mais activos da utilização das telecomunicações na promoção do desenvolvimento das nações.
- Com mais de 75 patentes registadas, o Dr. Sam Pitroda criou e liderou diversas empresas nos Estados Unidos, tendo também leccionado nas áreas de tecnologias, desenvolvimento e telecomunicações um pouco por todo o mundo.
- O Dr. Sam Pitroda foi Presidente da National Knowledge Commission - NKC na Índia. A NKC é um órgão consultivo do Primeiro-Ministro da Índia. Foi criado em 2005 com o objectivo de conceber e orientar as reformas destinadas a ajudar a transformar a Índia numa forte e dinâmica economia do conhecimento. As cinco áreas chave em que a comissão se concentra são: educação, ciência e tecnologia, agricultura, indústria e e-governance.
- Fruto da experiência adquirida ao longo dos anos, a vários níveis, criou o conceito de Knowledge City, uma cidade do conhecimento, concebida para se tornar um pólo de conhecimento em determinadas áreas core – *clusters* – de referência a nível internacional, capazes de atrair investigadores e investimento de todo o mundo e permitir, por esta via, que o país de acolhimento do conceito se assumia como a referência internacional nesses mesmos clusters.